CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 165, DE 2024.

Denominar de GABRIEL SALES PIMENTA a praça localizada na Avenida dos Buritis, Residencial Cidade Jardim, Marabá/PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GABRIEL SALES PIMENTA a praça localizada na Avenida dos Buritis, Residencial Cidade Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá/PA, em 03 de outubro de 2024.

ALECIO STRINGARI
Presidente – CMM

Carlos Roberto Gonçalves Miranda
1° Secretário –CMM

ILKER MORAES FERREIRA
1° Vice -Presidente – CMM

Fernando Henrique Pereira da Silva
2° Secretário - CMM

MIGUEL GOMES FILHO
2° Vice-Presidente – CMM

Maria Cristina Coimbra Mutran
3° Secretário - CMM

JUSTIFICATIVA

Gabriel Sales Pimenta, nasceu em Juiz de Fora, em 20 de novembro de 1954. Gabriel foi aluno da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Depois de formado, Gabriel Pimenta transferiu-se para o norte do país, onde defendeu cerca de 160 famílias de trabalhadores rurais pela posse de terra na área da fazenda Mãe Maria, região do "Pau Seco", à aproximadamente 18 quilômetros da sede do município de Marabá. Pimenta fora o primeiro advogado no conflitante sul do Pará a ganhar uma causa na justiça em favor dos sem-terra, o que contrariou interesses de latifundiários da região.

Foi morto pelo latifundiário Nelito Cardoso. Julgado e sentenciado pelo crime, Nelito Cardoso, irmão do ex-governador de Minas Gerais, Newton Cardoso, conseguiu ficar foragido da justiça brasileira durante 20 anos. Passados estes, se entregou a polícia para imediatamente conseguir a prescrição do crime.

Marabá/PA, em 03 de outubro de 2024.

ALECIO STRINGARI
Presidente – CMM

Carlos Roberto Gonçalves Miranda
1° Secretário –CMM

ILKER MORAES FERREIRA
1° Vice -Presidente – CMM

Fernando Henrique Pereira da Silva
2° Secretário - CMM

MIGUEL GOMES FILHO
2° Vice-Presidente – CMM

Maria Cristina Coimbra Mutran
3° Secretário - CMM

Repercussão da morte

Em dezembro de 2008, a Organização dos Estados Americanos (OEA), através da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, admitiu denúncia apresentada pelo Centro pela Justiça e Direito Internacional e Comissão Pastoral da Terra contra o Estado brasileiro, por violação a direitos humanos. De acordo com as referidas entidades, houve, por parte do Estado brasileiro, violação do direito à vida, à segurança, à liberdade sindical e à proteção judicial.

Por seus atos em proteção às famílias e em atendimento ao ofício do Ministério Público Federal, no qual determina "O Estado nomeará uma praça pública no município de Marabá, no Estado do Pará, com o nome de Gabriel Sales Pimenta, nos termos os parágrafos 162 e 163 da presente sentença é que apresentamos este projeto de Lei.

Marabá/PA, em 03 de outubro de 2024.

ALECIO STRINGARI
Presidente – CMM

Carlos Roberto Gonçalves Miranda
1° Secretário –CMM

ILKER MORAES FERREIRA
1° Vice -Presidente – CMM

Fernando Henrique Pereira da Silva
2° Secretário - CMM

MIGUEL GOMES FILHO
2° Vice-Presidente – CMM

Maria Cristina Coimbra Mutran
3° Secretário - CMM